

ba m o  
J. 216/11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 056  
DE 22.08.11 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M./P.A. 22/08/11  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 37/2011

ATESTADO O RECEBIMENTO  
Em 19.08.11  
R. ...  
S...

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

ACRESCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FUNTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.013.5.070 CAMINHO DA	4.4.90.52	22	933.570,00
03.07.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESCOLA/Transporte Escolar	4.4.90.52	01	9.430,00
			TOTAL FUNTE 22	933.570,00
			TOTAL FUNTE 01	9.430,00
			TOTAL GERAL	943.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 933.570,00 (Novecentos e trinta e três reais e quinhentos e setenta reais)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexo a esta Lei;

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

- b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 9.430,00 (Nove mil e quatrocentos e trinta reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)			
03.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.013.2.295-Gestão das ações da secretaria de educação	44.90.52	01	9.430,00
03.07.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
TOTAL FONTE 01				9.430,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				9.430,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de agosto de 2011.

  
**Anilton Bastos Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2011

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

<b>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</b>
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE / CAMINHO DA ESCOLA CONVÊNIO Nº 702771/2010</b>
Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do programa Caminho da Escola.

MESES	PREVISÃO	REALIZAÇÃO
	ORÇAMENTO 2011	2011
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	933.570,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Sub-total	0,00	933.570,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>933.570,00</b>

Fonte: CONVÊNIO Nº. 702771/2010, Governo Federal /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de PAULO AFONSO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em  
18 de agosto de 2011.

  
**Anilton Bastos Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL